



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0447/02
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0013/02
PROCESSO N° 1247/02

“Dispõe sobre a instituição de Sessão Solene Especial, para os fins que especifica”.

O Vereador Juracy Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a Sessão Solene Especial com a finalidade específica de debater temas relacionados a Campanha da Fraternidade.

Parágrafo único – Referida sessão realizar-se-á anualmente dentro do período da quaresma, que se dá entre a quarta-feira de cinzas e o Domingo de Páscoa.

Art. 2º - A Sessão Solene Especial será realizada com a promoção de amplo debate entre representantes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, representantes de classes, associações, instituições e autoridades que tenham relação com o tema abordado pela Campanha da Fraternidade de cada ano.

Parágrafo único – O Poder Legislativo participará do evento mediante representantes de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

Art. 3º - A Sessão Solene Especial, de que trata esta Resolução, será definida pela Presidência da Câmara, em comum acordo com o coordenador setorial da Campanha da Fraternidade do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 19 de fevereiro de 2002.


Juracy Ferreira da Silva
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo